



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO
Rua Augusto Peixoto, 31 – São João-PE



LEI Nº 774 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2002

EMENTA: Orça a Receita e Fixa a Despesa do Município de SÃO JOÃO para o Exercício Financeiro de 2003 e dá outras providências.

ANTONIO DE PÁDUA MARANHÃO FERNANDES, Prefeito Municipal de São João - PE; no uso das suas atribuições; faz saber que converteu o Projeto de Lei Nº 010, de 30 de setembro de 2002, na seguinte Lei:

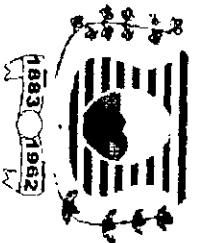
Art. 1º - O ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO para o Exercício Financeiro de 2003, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, orça a Receita no valor de R\$ 12.494.224,00 (Doze milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil e duzentos e vinte e quatro reais) e fixa a Despesa em igual valor.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação na forma da legislação em vigor, especificada em anexos, de acordo com o seguinte desdobramento:



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/47-20210311159465605>
assinado por: idUser 138

Rua Augusto Peixoto, S/N - São João-PE
CEP - 55.435-000 PABX(081) 784 1156
159465605 - 10.146.371/0001-30



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO
Rua Augusto Peixoto, 31 – São João-PE



RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária	186.000,00
Receita de Contribuições	550.000,00
Receita Patrimonial	125.000,00
Receita de Serviços	22.000,00
Transferências Correntes	11.241.060,00
Outras Receitas Correntes	80.414,00
Subtotal	12.204.474,00
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	755.250,00
TOTAL RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	11.449.224,00

RECEITAS DE CAPITAL

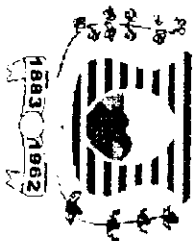
Operações de Crédito	0,00
Alienação de Bens	35.000,00
Transferências de Capital	740.000,00
Outras Receitas de Capital	270.000,00
TOTAL	1.045.000,00
TOTAL DAS RECEITAS	12.494.224,00

Art. 3º - A Despesa será realizada mediante a descrição do Programa de Trabalho por Função, Órgão e Categorias Econômicas, seguindo as Unidades Orçamentárias, discriminadas das seguintes formas:



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
<http://cloud-it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/1429270311115976.pdf>
assinado por: idUser 138

Rua Augusto Peixoto, S/N - São João - PE
CEP / 55.435-000 PABX(081) 784 1156
CGC nº 10.146.371/0001-30



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO
Rua Augusto Peixoto, 31 – São João-PE



DESPESAS CORRENTES

Pessoal e Encargos Sociais	4.665.240,00
Juros e Encargos da Dívida Interna	207.500,00
Outras Despesas Correntes	5.042.425,00
TOTAL	9.915.165,00

DESPESAS DE CAPITAL

Investimentos	2.518.559,00
Inversões Financeiras	20.000,00
Amortização da Dívida Interna	500,00
TOTAL	2.539.059,00

RESERVA DE CONTINGÊNCIA - FUMAP	40.000,00
---------------------------------	-----------

TOTAL GERAL DA DESPESA	12.494.224,00
-------------------------------	----------------------

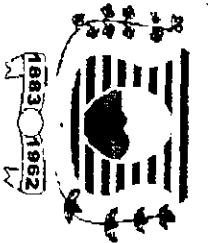
DESPESAS POR FUNÇÕES

LEGISLATIVO	3.187.289,00
ADMINISTRAÇÃO	3.431.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	257.500,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	285.000,00
SAÚDE	
EDUCAÇÃO	
CULTURA	
URBANISMO	



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
<http://cloud-it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/documentos/7-20210311115946.pdf>
assinado por: idUser 138

Rua Augusto Peixoto, S/N - São João-PE
CEP - 55.435-000 PABX(081) 784.1156
CGC - 10.146.371/0001-30



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO
Rua Augusto Peixoto, 31 – São João-PE



SANEAMENTO	120.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	12.000,00
AGRICULTURA	1.150.774,00
ENERGIA	35.000,00
TRANSPORTE	175.000,00
DESPORTO E LAZER	205.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	218.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA - FUMAP	40.000,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS	12.494.224,00
--------------------------	---------------

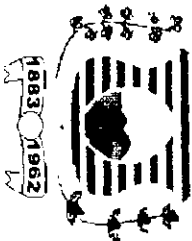
DESPESAS POR ÓRGÃO

CÂMARA MUNICIPAL	400.000,00
SECRETARIA DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E AÇÃO SOCIAL	1.107.000,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	405.000,00
SECRETARIA DE FINANÇAS	457.500,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS	1.800.500,00
SECRETARIA DE SAÚDE	972.000,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	1.197.774,00
SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	795.000,00
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	2.198.000,00
FUNDO DO MENOR E DO ADOLESCENTE	119.500,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2.366.950,00
FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	125.000,00
FUNDO MUN. APOSENT. E PENSÕES DOS FUNCIONÁRIOS - FUMAP	510.000,00
TOTAL DAS DESPESAS	12.454.224,00



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
<http://cloud-it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/47-2017031111594696>
assinado por: idUser 138

Rua Augusto Peixoto, S/N - São João -PE
CEP - 55.435-000 PABX(081) 784 1156
CGC - 10.146.371/0001-30



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO
Rua Augusto Peixoto, 31 – São João-PE



RESERVA DE CONTINGÊNCIA - FUMAP	40.000,00
TOTAL GERAL	12.494.224,00

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a:

I - Abrir Crédito Adicional Suplementar até o limite de 15% (quinze por cento) do valor da despesa fixada, utilizando como recursos o que dispõe os Art. 7º e 42 da Lei 4.320/64, para atender as despesas cujas dotações se tornem insuficientes.

II - Atendendo à necessidade do serviço, alterar no decorrer do exercício financeiro os recursos destinados às Unidades Orcamentárias, respeitando as despesas de cada Órgão.

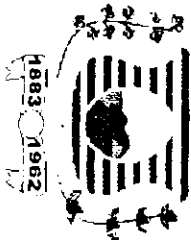
Art. 5º - Independente do Disposto no Item I - Artigo 4º, o Executivo utilizará a Reserva de Contingência na Forma Definida na Lei de Finações Orcamentárias e conforme Disposto no Artigo 5º, III, da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000.

Art. 6º - O Poder Executivo estabelecerá normas para a realização da Despesa, inclusive a Programação Financeira de Desembolso para o exercício de 2003, a fim de obter o equilíbrio financeiro preconizado na Lei Complementar nº 101, de 04/05/00.



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/47-202108111546.pdf>
assinado por: idUser 138

Rua Augusto Peixoto, S/N - São João -PE
CEP - 55.435-000 PABX(081) 784 1156
CGC - 10.146.371/0001-30



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO
Rua Augusto Peixoto, 31 – São João-PE



Art. 7º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação e os seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2003.

Palácio Municipal João de Assis Moreno, em 02 de dezembro de 2002.

Antônio de 
Paiva Maranhão Fernandes
Prefeito



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/47-2021031115946.pdf>
assinado por: idUser 138

Rua Augusto Peixoto, S/N - São João -PE
CEP - 55.435-000 PABX(081) 784 1156
CGC - 10.146.371/0001-30